

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2264, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.788.034,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III, art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.788.034,00 (Dois Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Trinta e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339-SEDUC	0102	319011	1.500.000,00
572012012212978339-EMATER	0101	319011	1.227.034,00
702012212212978339-CODEC	0101	319011	61.000,00
		TOTAL	2.788.034,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978339-SEDAP	0101	319004	100.000,00
141012012212978339-SEDAP	0101	319011	200.000,00
161011212214168490-SEDUC	0102	319011	1.500.000,00
241012212212978339-SEDEME	0101	319011	26.870,00
271011812212978339-SEMAS	0101	319011	434.000,00
481011912212978339-SECTET	0101	319011	450.000,00
782011912212978339-FAPESPA	0101	319004	62.164,00
961011112212978339-NGPMCREDCIDADM	0101	319011	15.000,00
		TOTAL	2.788.034,00

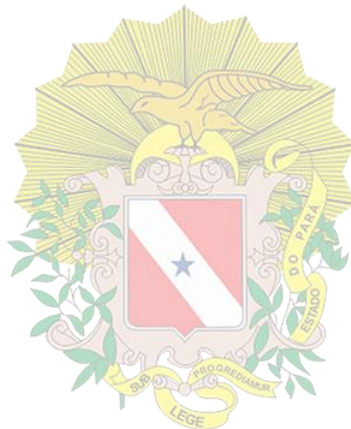
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.754, de 06/12/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ